

ESP-UNESP-INST.GEOC.CIEN.EXATAS-C.RIO CLARO

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 482/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A infraestrutura de escoamento de águas pluviais do Instituto de Geociências e Ciências Exatas (IGCE) da UNESP - Câmpus de Rio Claro apresenta diversas deficiências, comprometendo a funcionalidade e a conservação das edificações. A falta de manutenção adequada em calhas, rufos, condutores e outros componentes do sistema de drenagem tem causado problemas significativos, como infiltrações nas paredes e lajes, acúmulo de entulho, obstruções e até mesmo alagamentos em áreas críticas. Essas falhas não apenas aceleram a deterioração das estruturas, mas também geram riscos à segurança e ao bem-estar da comunidade universitária, além de favorecer a proliferação de mosquitos e outros vetores devido ao acúmulo de água parada.

2.1.1. Diante da insuficiência de servidores internos com qualificação técnica para executar os serviços necessários e da alta demanda por manutenção predial, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada. A atuação dessa empresa deverá abranger desde a instalação e reparo de calhas e rufos até a substituição de peças danificadas, limpeza periódica, desentupimento e vedação de vazamentos. O objetivo é garantir o correto funcionamento do sistema de drenagem, evitando danos estruturais e preservando as condições adequadas de uso dos prédios.

2.1.2. A contratação desses serviços está alinhada com o interesse público de manter o patrimônio universitário em boas condições, assegurando um ambiente seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. A conservação preventiva e corretiva das instalações é fundamental para que a instituição continue cumprindo sua missão de oferecer ensino público de qualidade, garantindo a durabilidade dos imóveis e a segurança de todos os usuários.

2.1.3. Portanto, a execução desses trabalhos por uma empresa qualificada é a solução mais eficiente para resolver os problemas existentes e prevenir novos danos, contribuindo para a sustentabilidade e a adequada manutenção do câmpus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Diogo Martins Furquim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a conservação adequada das instalações do Instituto de Geociências e Ciências Exatas (IGCE) da UNESP - Câmpus de Rio Claro. Será realizada a contratação de serviços especializados de manutenção, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários. A execução deverá ser realizada por equipe qualificada, sob supervisão de representante da empresa contratada, utilizando materiais adequados e seguindo rigorosamente as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, além de atender às normas de segurança e legislação trabalhista aplicáveis.

4.1.1. Todos os prestadores de serviço deverão obrigatoriamente estar uniformizados e portando identificação visível, além dos equipamentos de proteção individual exigidos para cada atividade. A empresa contratada será responsável por enviar com 24 horas de antecedência a relação completa dos profissionais que atuarão no campus, contendo nome completo, número de RG e CPF de cada um, para fins de controle de acesso às dependências da universidade.

4.1.2. O processo de contratação será realizado através de pregão eletrônico, modalidade mais adequada considerando a natureza do serviço e a necessidade de agilidade no procedimento. As exigências de habilitação seguirão o disposto no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 14.133/2021, limitando-se aos requisitos essenciais para garantir a capacidade técnica e jurídica dos proponentes, sem restringir desnecessariamente a competitividade do certame.

4.1.3. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão das evidentes vantagens operacionais que oferece. Diferentemente de uma licitação convencional, onde cada contratação exige novo procedimento, o SRP permite que sejam realizadas múltiplas contratações ao longo de 12 meses, com base nos preços registrados em ata única. Esta sistemática, prevista nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, traz ganhos significativos de eficiência administrativa e economicidade, evitando a repetição desnecessária de processos licitatórios para demandas similares.

4.1.4. As propostas deverão conter todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo especificações técnicas dos materiais a serem empregados, metodologia de trabalho, cronograma de execução e comprovação de capacidade técnica. A empresa vencedora será a que apresentar a proposta de menor preço global, sendo adjudicado o objeto a um único fornecedor, por se tratar da solução mais vantajosa para a administração pública.

4.1.5. A contratada assumirá integralmente a execução dos serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, incluindo a comprovação de treinamento de seus funcionários em NR 35. É vedada qualquer forma de subcontratação ou transferência das obrigações assumidas. Todos os custos envolvidos - incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e tributários - deverão estar contemplados nos valores propostos, não sendo admitidos acréscimos posteriores por qualquer motivo.

4.2. Proximidade da sede da contratada:

4.2.1. Será requisito que a empresa contratada possua sede em um raio de até 250 km da sede da contratante (Câmpus da UNESP em Rio Claro)

4.2.2. A exigência de que a sede da contratada esteja localizada em um raio de até 250 km do Câmpus da UNESP em Rio Claro visa garantir a capacidade de resposta ágil para atendimento presencial emergencial, supervisão de serviços, entrega de materiais e realização de reuniões técnicas. Considerando que se trata de um registro de preços, no qual a empresa poderá ser demandada múltiplas vezes para a execução de serviços ou fornecimentos ao longo da vigência do contrato, essa proximidade assegura a economicidade e a eficiência do contrato, uma vez que reduz significativamente os custos logísticos e de deslocamento, além de otimizar o tempo de resposta em situações críticas, alinhando-se aos princípios da administração pública.

4.3. Vistoria

4.3.1. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 10 horas e das 14 horas às 16 horas.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação, acompanhado por servidor designado para a realização da vistoria.

4.3.4. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: dtsigce.rc@unesp.br, e realizada no período da manhã (8 horas às 10 horas) ou período da tarde (14 horas às 16 horas), de segunda a sexta-feira.

4.3.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Solução Proposta

5.1.1. A solução consiste na celebração de Ata de Registro de Preços (RP) com empresa especializada em serviços de manutenção, recuperação e conservação de calhas e conexões hidráulicas nas instalações prediais do IGCE – UNESP – Câmpus de Rio Claro, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários.

5.1.2 As intervenções serão executadas conforme as demandas específicas de cada departamento, em conformidade com os requisitos técnicos e padrões de conservação predial estabelecidos pela contratante.

5.2. Vantagens do modelo de RP:

5.2.1. Agilidade no atendimento a emergências, como vazamentos ou obstruções críticas;

5.2.2. Redução do número de processos licitatórios, evitando repetitividade de procedimentos;

5.2.3. Otimização dos recursos financeiros, com preços pré-definidos e competitivos;

5.2.4. Padronização de procedimentos técnicos, garantindo qualidade uniforme nos serviços;

5.2.5. Manutenção preventiva contínua, evitando danos estruturais e custos maiores com reparos emergenciais.

5.3. Alternativas Analisadas

5.3.1. Foram avaliadas as seguintes opções:

5.3.1.1. Cenário 1: Licitação tradicional para cada intervenção específica

5.3.1.2. Desvantagem: Processo moroso, inviabilizando respostas ágeis a demandas urgentes e aumentando custos administrativos devido à multiplicidade de licitações.

5.3.1.3. Cenário 2: Adesão a Registro de Preços de outro órgão

5.3.1.4. Desvantagem: As estruturas do IGCE possuem especificidades técnicas (ex.: dimensões, materiais e padrões construtivos diferenciados), o que exige serviços personalizados. Portanto, um RP genérico não atenderia adequadamente às necessidades do câmpus.

5.4. Adequação do Sistema de Registro de Preços

5.4.1. O RP é a modalidade mais adequada porque:

5.4.1.1. A manutenção de calhas exige intervenções frequentes e programadas, especialmente em períodos chuvosos;

5.4.1.2. A demanda varia conforme condições climáticas e de uso, impossibilitando a definição prévia de quantitativos exatos;

5.4.1.3. O modelo permite flexibilidade para atender tanto a serviços preventivos quanto a reparos emergenciais, garantindo eficiência e continuidade.

5.5. Justificativa para o Pregão Eletrônico

5.5.1. A escolha pelo pregão eletrônico justifica-se porque:

5.5.1.1. Permite contratações conforme a necessidade real, sem comprometer todo o orçamento inicial;

5.5.1.2. Flexibiliza a ampliação dos serviços em caso de demandas sazonais ou situações emergenciais;

5.5.1.3. Viabiliza o escalonamento das intervenções conforme a disponibilidade orçamentária;

5.5.1.4. Garante manutenção preventiva contínua, assegurando a integridade das estruturas.

5.6. Conclusão

5.6.1. Conclui-se que a contratação via Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade técnica. Essa solução assegura:

5.6.1.1. Resposta rápida a emergências;

5.6.1.2. Redução de custos administrativos (evitando múltiplas licitações);

5.6.1.3. Padronização e qualidade nos serviços prestados;

5.6.1.4. Preservação adequada das edificações, otimizando o uso de recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais do IGCE - UNESP - Câmpus de Rio Claro, com fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessárias, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

6.2. O serviço inclui:

6.2.1. O fornecimento e instalação de calhas, condutores, rufos, contra rufos, cochós, bocais e pingadeiras (com serviço de pintura eletrostática na cor branca) e conexões hidráulicas de PVC, com o fornecimento de todos insumos necessários para a execução dos serviços.

6.2.2. Retirada e manutenção, com preparação e aplicação de tratamento antiferrugem em calhas, condutores, rufos, contra rufos, cochós, bocais e pingadeiras.

6.2.2.1. Retirada para substituição das conexões hidráulicas de PVC.

- 6.2.2.2. A Contratada deverá realizar o descarte ecológico dos materiais, deixando o local limpo ao término dos serviços.
- 6.2.3. Limpeza de calhas, condutores, rufos, contra rufos, cochos, bocais, pingadeiras, e telas metálicas hexagonais tipo galinheiro, com a retirada de entulho e descarte;
- 6.2.4. A Contratada deverá realizar a sinalização da área onde os serviços estiverem sendo prestados, a fim de evitar acidentes.
- 6.3. Esta contratação busca evitar futuros danos e manter os prédios do Instituto de Geociências e Ciências Exatas (IGCE) - Câmpus de Rio Claro em boas condições de uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser contratado foi previsto para atender às necessidades do Instituto de Geociências e Ciências, conforme tabelas abaixo:

ITEM	CATSER	FONTE /BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	20702	15003014 SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	600
2	20702	15.03.060 FDE	PINTURA DE FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	600
3	20702	16.33.022 CDHU	CALHA, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33M	M	50
4	20702	16.33.052 CDHU	CALHA, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50M	M	200
5	2496	16.33.062 CDHU	CALHA, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00M	M	350
6	2496	04.30.020 CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	600
7	2702	08.82.055 FDE	LIMPEZA SIMPLES DE CALHA	M	400
8	20702	32.17.030 CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M²	200
9	20702	32.16.030 CPOS /CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M²	500

10	1627	89578 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, COM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40
11	1627	89580 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150MM, COM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30
12	20702	10070033 SIURB	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 239.495,30

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 239.495,30 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme custos unitários da tabela abaixo:

ITEM	CATSER	FONTE /BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO SEM BDI - R\$	VALOR UNITÁRIO COM 23% DE BDI - R\$	VALOR TOTAL	VALOR PERC.
1	20702	15003014 SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	600	19,35	23,80	14.280,00	6%
2	20702	15.03.060 FDE	PINTURA DE FACE EXTERNA DE CALHAS /CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	600	17,41	21,41	12.846,00	5%
3	20702	16.33.022 CDHU	CALHA, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33M	M	50	121,96	150,01	7.500,00	3%
4	20702	16.33.052 CDHU	CALHA, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50M	M	200	165,33	203,36	40.672,00	17%
5	2496	16.33.062 CDHU	CALHA, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00M	M	350	249,34	306,69	107.341,50	45%
6	2496	04.30.020 CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	600	5,50	6,77	4.062,00	2%
7	2702	08.82.055 FDE	LIMPEZA SIMPLES DE CALHA	M	400	4,14	5,09	2.036,00	1%

8	20702	32.17.030 CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M²	200	16,16	19,88	3.976,00	2%
9	20702	32.16.030 CPOS /CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M²	500	59,96	73,75	36.875,00	15%
10	1627	89578 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, COM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40	42,49	52,26	2.090,40	1%
11	1627	89580 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150MM, COM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30	87,62	107,77	3.233,10	1%
12	20702	10070033 SIURB	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	60	62,10	76,38	4.582,80	2%
VALOR TOTAL								239.495,30	100%

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para esta aquisição, opta-se pelo parcelamento do objeto, pois os serviços de manutenção, recuperação e conservação de calhas e conexões são divisíveis e não se verifica prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Essa abordagem esta alinhada com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), já que a natureza variável da demanda - que depende das condições climáticas e da necessidade de serviços preventivos e emergenciais - permite que a contratação seja flexível e realizada somente quando necessário, otimizando os recursos e o atendimento..

9.2. Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme disposto na alínea b inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de serviços constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2025:
DFD407/2025

ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000031/2026

Data de publicação do no PNCP: 27/06/2025

Id do item no PCA: 4559

Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

Identificador da Futura Contratação: 102323-108/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada para manutenção de calhas e sistemas de drenagem no IGCE/UNESP proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

12.2. Benefícios Técnicos e Estruturais:

12.2.1. Preservação integral das edificações através da manutenção preventiva regular;

12.2.2. Eliminação de infiltrações que comprometem a estrutura dos prédios;

12.2.3. Garantia do perfeito escoamento das águas pluviais;

12.2.4. Aumento da vida útil dos sistemas hidráulicos prediais;

12.2.5. Prevenção de danos elétricos e em equipamentos causados por umidade.

12.3. Vantagens Operacionais:

12.3.1. Agilidade no atendimento a emergências e reparos urgentes;

12.3.2. Execução de serviços por mão de obra qualificada e especializada;

12.3.3. Padronização dos procedimentos técnicos conforme normas ABNT;

12.3.4. Redução da necessidade de intervenções corretivas emergenciais;

12.3.5. Otimização do cronograma de manutenções preventivas.

12.4. Benefícios Econômicos e Administrativos:

12.4.1. Redução de custos com processos licitatórios repetitivos;

12.4.2. Economia de escala pela contratação unificada;

12.4.3. Otimização da alocação de recursos financeiros;

12.4.4. Diminuição de gastos com reparos estruturais de grande porte;

12.4.5. Previsibilidade orçamentária com planejamento anual.

12.5. Vantagens Ambientais:

12.5.1. Descarte ecologicamente correto de materiais substituídos;

12.5.2. Redução do desperdício de recursos hídricos;

12.5.3. Prevenção de contaminações por acúmulo de resíduos;

12.5.4. Conservação sustentável do patrimônio edificado.

12.6. Benefícios Institucionais:

12.6.1. Garantia de segurança para a comunidade acadêmica;

12.6.2. Manutenção da qualidade dos espaços físicos para ensino e pesquisa;

12.6.3. Cumprimento das normas técnicas e de segurança;

12.6.4. Preservação do patrimônio público universitário;

12.6.5. Melhoria contínua da infraestrutura do campus.

12.7. Esta contratação permitirá ao IGCE manter seus sistemas de drenagem em perfeito estado de conservação, assegurando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e a otimização dos recursos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução dos serviços não demanda adaptações prévias nos ambientes, podendo ser iniciada imediatamente após a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em nenhuma hipótese serão permitidos descartes em locais não autorizados pela legislação ambiental vigente, devendo todos os resíduos serem encaminhados para destinação adequada.

14.2. A seleção de materiais e processos deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental, visando reduzir os impactos negativos e promover o desenvolvimento sustentável na execução dos serviços.

14.3. É obrigatória a contratação de empresa especializada que comprove capacidade técnica para aplicar as melhores práticas de sustentabilidade, em conformidade com:

14.3.1. Artigo 170 da Constituição Federal de 1988;

14.3.2. Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, com as alterações da Lei nº 12.349/2010;

14.3.3. Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima);

14.3.4. Artigo 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG;

14.3.5. Decreto nº 7.746/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Da Viabilidade Técnica e Operacional: A contratação demonstra-se plenamente viável do ponto de vista técnico e operacional. A execução de serviços especializados de manutenção, recuperação, limpeza, impermeabilização e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais do IGCE /UNESP - Câmpus de Rio Claro aborda uma necessidade premente da infraestrutura predial, cujas patologias (infiltrações, vazamentos e obstruções) demandam intervenções técnicas padronizadas sob a norma e regramentos de segurança do trabalho. Diante da inexistência de quadro de servidores próprios qualificados em quantidade suficiente, a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços com emprego de insumos normatizados (tabelas CDHU, FDE, SIURB e SINAPI) e garantia de responsabilidade técnica.

15.1.2. Da Viabilidade Econômica e da Sistemática de Registro de Preços: Sob o prisma econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), via Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a modelagem de maior eficiência e racionalidade orçamentária. O SRP desobriga a administração do aporte financeiro imediato da totalidade do valor estimado (R\$ 239.495,30), permitindo a emissão de ordens de serviço fracionadas de acordo com as intempéries climáticas, a sazonalidade das chuvas e a disponibilidade orçamentária efetiva. A aplicação do BDI de 23% sobre as tabelas referenciais oficiais paulistas assegura a conformidade dos preços com os patamares praticados no mercado público.

15.1.3. Do Parcelamento e do Critério de Julgamento: Justifica-se a reunião dos itens em lote único com julgamento pelo Menor Preço Global devido à interdependência técnica intrínseca entre as fases do serviço (remoção de calhas antigas, impermeabilização de base, instalação de chapas galvanizadas, tratamento antiferrugem e pintura). O fracionamento da execução por diferentes fornecedores traria elevado risco de descontinuidade operacional, sobreposição de responsabilidades técnicas por eventuais vazamentos e perda de economia de escala.

15.1.4. Conclusão da Viabilidade: Por todo o exposto, considerando a adequação do objeto às necessidades institucionais, a fundamentação orçamentária amparada no PCA, a conformidade da pesquisa de preços com bases públicas oficiais e os ganhos substanciais de preservação do patrimônio público, declara-se a **PLENA VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E JURÍDICA** do presente processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO MARTINS FURQUIM

Diretor Técnico de Serviços



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 14:13:42.